LEI Nº949, DE 11 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospital de Base da Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, bem como autoriza a abertura de crédito que menciona.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar Convenio com o Hospital de Base da Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

Art. 2° - Fica a Secretaria de Finanças através do Departamento de Contabilidade a suplementar a dotação existente na importância de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Para atendimento das despesas do artigo anterior, será coberto com o recurso previsto no § 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de maio de 2.007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária